



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 037/2022

10 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Vereador WILLIAN FREITAS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis.

Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e seus ilustres pares para encaminhar o Projeto de Lei nº 034/2022 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil reais) e dá outras providências.

A presente matéria tem por finalidade solicitar a abertura de crédito adicional suplementar, utilizando recursos de fontes do *superávit* financeiro do exercício anterior, para atender a Secretaria Municipal de Ação Social.

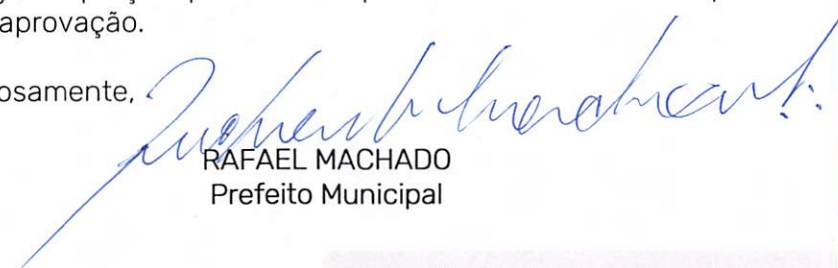
A Assistência Social de nosso município disponibiliza diversos serviços, programas, projetos e benefícios, cada um com finalidade e com públicos específicos. Para seguir com os atendimentos à população, é necessário o financiamento das ações, uma vez que é de responsabilidade da gestão pública, a prestação desses serviços, conforme detalhado no presente projeto de lei, que visa reforçar dotações para cobrir estas despesas, que tem apresentado um aumentado significativo no decorrer dos anos.

Salientamos que, a Secretaria de Assistência Social vem atendendo também inúmeras solicitações de vários benefícios eventuais, dentre elas doações de alimentos, auxílio natalidade, auxílio funeral, doação de passagens para pessoas de baixa renda retornar à sua cidade de origem, onde possuem familiares que possam ampará-los, está constantemente realizando o acolhimento de crianças e adolescentes junto a Casa Lar, ampliou o aumento no atendimento de famílias pelo Programa de atenção integral a família- PAIF junto ao CRAS, realiza atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres atingidas por violência doméstica, física e psicológica, entre outros atendimentos, que visam minimizar as necessidades desta população.

Pela razão que expomos, encaminhamos com pedido de tramitação em regime de urgência simples o presente Projeto de Lei.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e a seus nobres pares a manifestação do singular apreço e pela razão explanada encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Atenciosamente,


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.3
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 11/05/2022 Hora: 10:09
Espécie: IDENTIFICAÇÃO
Autoria: PODER EXECUTIVO

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 034/2022 ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.080.000,00 E DÁ OUTRAS



PROJETO DE LEI Nº 034/2022

10 de maio de 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.080.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 2.080.000,00** (dois milhões e oitenta mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001.08.122.0002.20101	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33900000000	Aplicações diretas	
250000000000	Recursos Ordinários - Exercício Anterior	R\$ 285.000,00
44900000000	Aplicações diretas	
250000000000	Recursos Ordinários - Exercício Anterior	R\$ 60.000,00
001.08.122.0013.20119	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL	
33900000000	Aplicações diretas	
250000000000	Recursos Ordinários - Exercício Anterior	R\$ 630.000,00
002.08.243.0013.20113	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
33900000000	Aplicações diretas	
250000000000	Recursos Ordinários - Exercício Anterior	R\$ 200.000,00
002.08.244.0013.20104	MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASS. SOCIAL - CRAS	
33900000000	Aplicações diretas	
250000000000	Recursos Ordinários - Exercício Anterior	R\$ 120.000,00



002.08.244.0013.20105	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
33500000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
25000000000	Recursos Ordinários - Exercício Anterior	R\$ 70.000,00
33900000000	Aplicações diretas	
25000000000	Recursos Ordinários - Exercício Anterior	R\$ 30.000,00
002.08.244.0013.20108	APOIO À COMUNIDADE CARENTE E BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
33500000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
25000000000	Recursos Ordinários - Exercício Anterior	R\$ 5.000,00
33900000000	Aplicações diretas	
25000000000	Recursos Ordinários - Exercício Anterior	R\$ 195.000,00
004.08.243.0013.20117	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
33900000000	Aplicações diretas	
25000000000	Recursos Ordinários - Exercício Anterior	R\$ 70.000,00
005.11.334.0015.20120	APOIO A CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - SACS	
33900000000	Aplicações diretas	
25000000000	Recursos Ordinários - Exercício Anterior	R\$ 205.000,00
005.11.334.0015.20121	APOIO E MANUTENÇÃO DO SINE	
33900000000	Aplicações diretas	
25000000000	Recursos Ordinários - Exercício Anterior	R\$ 95.000,00
008.08.122.0013.20119	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL	
44900000000	Aplicações diretas	
25000000000	Recursos Ordinários - Exercício Anterior	R\$ 15.000,00
009.08.244.0004.20103	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES DE CIDADANIA.	
33900000000	Aplicações diretas	
25000000000	Recursos Ordinários - Exercício Anterior	R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 2.080.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do **Superávit** Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.



Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140 de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.164, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, 10 de maio de 2022.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração